



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que refere-se a cessão de uma sala com 24 metros quadrados para a Associação Comercial e Industrial de Carambeí instalar-se, para melhor atender aos comerciantes e empresários de nossa cidade, com prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2016.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 14, inciso VII determina que compete ao Prefeito Municipal, com aprovação da Câmara Municipal, autorizar a concessão do uso de bens municipais.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 35/2016, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de maio de 2016.


Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro


Vereadora ELISÂNGELA PEDROSO
Membro